



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 3444, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Município de Lagoa Santa a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 11.140,00 (onze mil cento e quarenta reais) à Guarda de Congo Nossa Senhora Do Rosário – Lapinha, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro a Guarda de Congo Nossa Senhora do Rosário – Lapinha, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 08. 492.601/0001 – 70.

§ 1º - O valor total do repasse será de R\$ 11.140,00 (onze mil cento e quarenta reais), será utilizado na promoção da Festa de Nossa Senhora do Rosário – Lapinha 2013.

Art. 2º - O representante legal da entidade será responsável pela aplicação dos recursos recebidos, bem como a posterior prestação de contas à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da realização da Festa de Nossa Senhora do Rosário – Lapinha 2013, mediante a apresentação de notas fiscais e outros documentos que comprovem a utilização do recurso recebido.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº. 2.20.05.13.392.0031.2064.3.3.50.41.00- Ficha 473- Contribuições e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de setembro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal